



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.141, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.
Autoria: Prefeito Municipal

Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores de Várzea Grande, neste Município, para fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores de Várzea Grande, associação civil sem fins lucrativos, fundada em 15 de novembro de 1995, com sede e foro na localidade de Várzea Grande, deste Município de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º. À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de setembro de 2011.


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo